



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006-2023

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara, para criação Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

PROCESSO Nº 2161-2023

Art. 1º O art. 36 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução nº 692, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. As Comissões Permanentes são sete, compostas por três membros cada, com as seguintes denominações:

- I – constituição, justiça e redação;
- II – economia, finanças, orçamento, obras e serviços públicos;
- III – educação, cultura, saúde, esportes, assistência social e turismo;
- IV – legislação participativa;
- V – transporte público e defesa do consumidor;
- VI – defesa da mulher;
- VII - defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”

Art. 2º A Seção II, do Capítulo III, do Título II, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar acrescida da Subseção VIII-D:

“TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Seção II Das Comissões Permanentes

Subseção VIII-D Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Art. 64-E Compete à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência fiscalizar o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das pessoas com deficiência, opinando sobre projetos de lei pertinentes aos direitos dessas pessoas, bem como examinar e exarar parecer sobre matérias referentes ao tema e, ainda:

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;

II - pesquisas e estudos científicos, que visem a melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência;

III - colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - fiscalização, controle e acompanhamento de ações e eventos voltados para as pessoas com deficiência nas áreas de esporte, lazer, turismo, cultura e educação, dentre outros, especialmente aqueles que envolvam recursos públicos;

V - acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência;

VI - fornecimento de subsídios às demais comissões da Casa para que a proteção das pessoas com deficiência se dê no plano transversal;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário..

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2023.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

PEDRO SANNINI
Vereador

Protocolo N° 2257-2023
11/10/2023

Departamento Legislativo – FA/PS/gm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 0006-2023
Processo nº 2161-2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos à Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara, para criação Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O tema das pessoas com deficiência tem recebido grande atenção da sociedade civil e dos órgãos públicos, especialmente nos últimos anos. A Câmara Municipal participou desse processo através da aprovação, no primeiro semestre, em especial, da criação da Comissão Temporária Especial para pesquisa de dados sobre pessoas com deficiência no Município, a qual exerceu papel fundamental na obtenção de recursos para realização do Censo da Pessoa com Deficiência.

No intuito de reconhecer a importância das demandas apresentadas por esses cidadãos é que propomos a criação de uma Comissão Permanente neste Legislativo, para continuarmos trabalhando em prol dessa comunidade.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2023.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo – FA/PS/gm.



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

